



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, PARA EMISSÃO DE PARECER MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A FIM DE ATENDER A REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 026/2022 que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MEDTI TECNOLOGIA EM MEDICINA SA**, inscrita no CNPJ nº. **28.881.685/0001-41**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 451 – Sala 502, Bairro Enseada do Suá, no Município de Vitória/ES, CEP nº. 29.050-335, telefone: (27)3318-8722/99771-7334, e-mail: medassist@medassist.com.br, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Nilo Lemos Neto, portador de Carteira de Identidade nº. 4395877 SSP/PA e CPF nº.117.123.707-31, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 08/04/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ **105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Quantidade

Na data de 01/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 101/SMS/2023 para que seja realizado o aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 061/2022 vigente, justificando-se a continuidade no fluxo de trabalho referente ao serviço de telemedicina, utilizado para emissão de parecer de médico especializado em ortopedia, proporcionando maior agilidade na emissão de parecer, sendo indispensável a presente celebração do **2º termo de Aditivo**.

Desta feita, conforme os documentos acostados aos autos em epígrafe, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 061/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 061/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ADITADA	V. UNIT.	V. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE – DO TIPO TELEMEDICINA PARA ORTOPEDIA NA URGENCIA E EMERGENCIA E ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE, PARA APOIO A DECISAO CLINICA.	MÊS	1	8.750,00	R\$ 8.750,00	MEDTI TECNOLOGIA EM MEDICINA SA
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8.750,00	

Clausula Segunda: 2.1. Adita-se o valor de **R\$ 8.750,00** (oito mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, de modo que o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.50 – Secretaria de Saúde – Fontes 1.500.1002000 e 1.621.0000.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 061/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo de aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 08 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDTI TECNOLOGIA EM MEDICINA SA
CNPJ nº. 28.881.685/0001-41
CONTRATADA